

**DECRETO Nº 12.808, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022**

**DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DO VEÍCULO DE MARCA RENAULT, PLACA KWX9J23, DE 16 LUGARES, PERTENCENTE À SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 334/2022/SPDC, da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, datado de 31 de outubro de 2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica vedada a utilização do veículo da marca Renault (VAN), placa KWX9J23, de 16 lugares, para fins que não atendam a Secretaria de Proteção e Defesa Civil.

**Art. 2º** O veículo foi adquirido através do Convênio nº CR.P-CV-009/14, cujo Plano de Trabalho estabelece que o veículo deverá ser utilizado exclusivamente no transporte de funcionários da Secretaria para realização de campanhas preventivas e levantamento de áreas de risco, bem como treinamento.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
*Prefeito*

**JAIRO SOUZA FIÃES LIMA**  
*Secretário de Proteção e Defesa Civil*